

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Li qui dadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.502.387,05	0,00
Pessoal ativo	12.502.387,05	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	33.777,54	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	33.777,54	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.468.609,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.284.365,99	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	12.468.609,51	64,66 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.413.557,63	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.892.879,75	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.372.201,87	48,60 %

(1)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64
- (1) - Houve dedução de R\$ 23.943,82, relativo a cancelamento de restos a pagar

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
CONTADOR MUNICIPAL CRC/RN 9507/0-6

MARI VALDO SANTOS DE MEDEIROS
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Controlador Municipal